

data:
2021.11.08

n. referência:
075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana ” por Consulta Prévia

CONVITE

Conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos na redação atual [CCP].

CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos na redação atual [CCP].

Ex.mos Senhores,

Convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para **“Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana”**, para a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e respetivos municípios associados, nomeadamente Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais.

1 – Objeto da consulta

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na **“Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana”** para a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano no âmbito da candidatura PROVERE da “Qualificação, profissionalização e internacionalização da Rota da Terra Fria”.

2 – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano (AMTFNT), sita na rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5301-903 Bragança, Tel: 273 327 680, E-mail: am.terrafria@amtf-nt.pt.

3 – Decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Conselho Diretivo da Associação de Municípios, por deliberação de 28 de outubro de 2021.

4 – Disponibilização e Acesso ao Procedimento

- a) As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov**, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda.;

data:
2021.11.08

n. referência:
075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

- b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e *download* das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

1. Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os emails necessários ao acesso à plataforma acinGov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais;

Mais informações através do número 707 451 451.

2. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças do procedimento estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

5 – Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

- a) A data limite de entrega das propostas é até às **17h30m do 3.º dia a contar do dia seguinte (inclusive) à disponibilização do procedimento na plataforma**, sob pena de exclusão;
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes;
- c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda;
- d) A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção "Manuais e documentação de Apoio", no menu principal "Ajuda"

Nota importante:

Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos **devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.**

6 – Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados, por escrito no **primeiro terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no menu "Pedidos", funcionalidade de "Pedidos de Esclarecimento/Retificação" utilizando a opção "**Criar pedido**";

data:
2021.11.08

n. referência:
075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, nos termos estipulados no art.º 50.º do CCP;
- c) Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo cf. disposto no art.º 116.º do CCP.

7 – Erros e omissões

- a) Até ao termo do **primeiro terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através da plataforma acinGov no menu “Pedidos”, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” utilizando a opção “Criar Pedido”, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:
 - 1. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - 2. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 - 3. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis.
- b) No mais, aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 3 a 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
- c) A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação de ambas a todos os interessados, através da plataforma eletrónica de contratação, na funcionalidade “Lista de **Erros e Omissões do Caderno de Encargos**”.

8 – Documentos que constituem a proposta (artigo 57.º do CCP):

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do CCP**, que se anexa ao Caderno de Encargos, assinada eletronicamente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) **Mapa de quantidades propostas**, conforme Parte III do Caderno de Encargos;
- c) **Mapa de quantidades e preços**, conforme Parte IV do Caderno de Encargos;
- d) **Memória Descritiva da Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana** que:
 - 1. Em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

data:
2021.11.08

n. referência:
075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

2. Contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis;
- f) A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

9 – Forma de Elaboração das Propostas

- a) A proposta e os documentos que constituem a proposta deverão ser, obrigatoriamente:
 1. Redigidos em língua portuguesa;
 2. Assinados eletronicamente pelo Concorrente ou seu representante, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos **devem ser assinados antes do respetivo carregamento** na plataforma eletrónica acinGov.;
- b) Notas importantes:
 1. Alguns certificados digitais possuem 2 vertentes, uma de assinatura e outra de autenticação. É a vertente de assinatura que deverá ser utilizada;
 2. Caso os documentos sejam assinados com recurso a cartão do cidadão, é obrigatório anexar procuração - declaração de poderes de representação - devidamente autenticada por notário/advogado.

10 – Prazo para prestação do serviço

O serviço deverá ser prestado no prazo de **365 dias** - prazo contínuo - a contar da data de assinatura do contrato.

11 – Preço Base do Procedimento

O preço base do procedimento é de **39.250,00 €** (trinta e nove mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Fundamentação: Com base em consulta preliminar remetida para 3 empresas da área foi obtido o preço médio para os serviços a realizar.

12 – Caução

- a) Não é exigível a prestação de caução conforme n.º2 do artigo 88º do CCP;
- b) Não obstante, o descrito na alínea anterior pode a AMTFNT proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme previsto no n.º 3 do artigo 88º do CCP.

13 – Prazo de validade da proposta

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP.

data:
2021.11.08

n. referência:
075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

I4 – Critério de Adjudicação e modelo de avaliação das propostas

- a) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar; cf. alínea a) do n.º I do art.º 74.º do CCP na redação atual, traduzido no modelo de avaliação das propostas infra.

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas obedece à aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = Q * 0.80 + P * 0.20$$

Em que,

CF – Classificação Final da Proposta

Q – Classificação do fator Qualidade da Proposta

P – Classificação do fator Preço da Proposta

FACTOR

QUALIDADE DA PROPOSTA (Q)

O fator Q (Qualidade da proposta), com ponderação de **80%**, pode obter uma classificação compreendida entre 0 e 100 pontos resultando da soma das pontuações obtidas nos subfactores que de seguida se expõem:

SUBFACTORES

- **Quantidade (QT)** – com ponderação de **40%** pode obter uma classificação compreendida entre 0 e 100 pontos resultando da soma das pontuações obtidas nos subfactores que de seguida se expõem:
 - Número de likes/seguidores a conseguir no período de tempo do contrato e quantidade de publicações feitas por semana (com pontuação de 0 a 25 pontos);
 - Nível de envolvimento e interação a conseguir (em %) – (com pontuação de 0 a 25 pontos);
 - N.º de motores de busca e canais comerciais - (com pontuação de 0 a 12,50 pontos);
 - N.º de campanhas/ativações - (com pontuação de 0 a 25 pontos);
 - Quantidade de conteúdos multimédia (com pontuação de 0 a 12,50 pontos).
- **Valia Técnica da Proposta (VTP)** – com ponderação de **60%** pode obter uma classificação compreendida entre 0 e 100 pontos) resultando da soma das pontuações obtidas nos subfactores que de seguida se expõem:

data:
2021.11.08

n. referência:
075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

- Inovação e criatividade da linha editorial (com pontuação de 0 a 35 pontos);
- Justificação e organização da proposta (com pontuação de 0 a 15 pontos);
- Planeamento, calendarização e relação a implementar com a estrutura técnica da Rota da Terra Fria Transmontana (com pontuação de 0 a 25 pontos);
- Controlo, monitorização e acompanhamento de resultados (com pontuação de 0 a 25 pontos).

PREÇO DA PROPOSTA (P)

A avaliação do 2.º fator (Preço da Proposta), com ponderação de **20%**, resulta da aplicação do seguinte método:

Valores iguais ao Preço Base do concurso – 10 pontos;

Valores abaixo do preço base são pontuados por interpolação recorrendo à fórmula infra indicada, podendo atingir no limite o valor máximo de 100 pontos: $P = -90P_b * P_p + 100$

P_b – Preço base

P_p – Preço da proposta

Valores superiores ao Preço Base – não são considerados.

- b) **Critério de desempate** - no caso de 2 ou mais propostas obterem pontuações finais idênticas, a adjudicação será atribuída:
- I. Por **sorteio**, cujas regras se expõem no **Anexo** deste convite, no caso de subsistir empate após a aplicação da regra referida na alínea anterior.

15 – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16 – Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do CCP.

17 – Adjudicação no Caso de Apresentação de uma Única Proposta

- a) Quando é apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar;
- b) No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

data:

2021.II.08

n. referência:

075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:

-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

I8 – Esclarecimentos sobre a proposta

A AMTFNT poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

I9 – Legislação Aplicável

Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual.

Junta: Caderno de Encargos.

Apresento a V. Ex.as os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo,

Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril
(Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro)

data:

2021.II.08

n. referência:

075 / 2021 (circular)

v. referência:

página:

-/-

assunto:

Convite para “Gestão e dinamização online da Rota da Terra Fria Transmontana” por Consulta Prévia

Anexo

REGRAS DE APLICAÇÃO DO SORTEIO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Sorteio a realizar presencialmente, com os interessados;
2. Notificação de todos os interessados, com dois dias de antecedência, para o dia, hora e local onde se realizará o sorteio;
3. A notificação referida no ponto anterior será efetuada através do texto do relatório preliminar que se notificará através da plataforma eletrónica de contratação pública onde decorre o procedimento;
4. O sorteio será realizado na sede da AMTFNT, em Bragança;
5. O sistema de sorteio a utilizar é de “bolas” dentro de saco opaco de cor preta;
6. Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação para retirar a bola, pela maior pontuação obtida através de um lance de dados;
7. À frente de todos os presentes, será inscrito em cada bola um número de 1 até ao total de propostas empatadas;
8. O número das bolas ditará a seguinte ordenação:
 - a. 1ª posição – Bola numerado com o n.º 1;
 - b. 2ª posição – Bola numerada com o n.º 2;
 - c. 3ª posição – Bola numerada com o n.º 3;
 - d. E assim sucessivamente.
9. No caso de não comparência de algum(uns) do(s) concorrente(s):
 - a. No caso de só existirem 2 concorrentes em situação de empate, o sorteio não deverá decorrer, assumindo o concorrente faltoso a figura de desistência, o que significa que a adjudicação recairá sobre o único concorrente presente;
 - b. No caso de existirem mais de 2 concorrentes na situação de empate, a assumir-se-á a(s) desistência(s) do(s) faltoso(s) e o sorteio decorrerá segundo a tramitação estabelecida.
10. Não há lugar à justificação da ausência;
11. A realização do sorteio será assegurada pelos serviços da entidade adjudicante;
12. Os poderes de representação da empresa/concorrente serão atestados mediante credencial que ateste poderes de representação emitidos para o ato;
13. No caso de o procedimento ser por lotes, será realizado um sorteio para cada lote em que se verifique empate;
14. Será lavrada ata do sorteio que será assinada por todos os presentes.